

ANAIS DE FILOSOFIA CLÁSSICA

Medeia – a serviço da justiça e da piedade na tragédia

Medeia de Eurípides

Jaa Torrano
(USP)

RESUMO : No pensamento mítico grego arcaico, a Justiça é um dos aspectos fundamentais do mundo, percebida e descrita como uma Deusa, filha de Zeus e Têmis, integrante da tríade das Horas (HES. T. 901-903). Sendo uma das Horas, a Justiça, como as duas outras irmãs da mesma tríade, se manifesta no horizonte temporal do curso dos acontecimentos como a atualização da ordem e dos desígnios de Zeus. No teatro de Eurípides, a meu ver, a questão da justiça, pensada e determinada nos termos do imaginário mítico, constitui o fio condutor da narrativa; -- e a narrativa mesma, sendo construída segundo a lógica própria do pensamento mítico, constitui, por sua vez, uma imagem verbal da noção mítica de justiça e, por conseguinte, uma demonstração da constância e inevitabilidade da Justiça de Zeus. Mediante a análise e interpretação da tragédia *Medeia* de Eurípides, verificaremos a seguir a demonstração dessa tese geral do teatro de Eurípides em uma de suas tragédias.

PALAVRAS-CHAVE : Eurípides; *Medeia*; Tragédia Grega

ABSTRACT: In archaic Greek mythic thought, Justice is one of the fundamental aspects of the world, perceived and described as a Goddess, daughter of Zeus and Themis, a member of the triad of the Hours (HES. W.D. 901-903). Being one of the Hours, Justice, like the two other sisters of the same triad, manifests itself in the temporal horizon of the course of events as the actualization of the order and the designs of Zeus. In the theatre of Euripides, in my view, the question of justice, thought and determined in the terms of the mythical imaginary, constitutes the guiding thread of the narrative; - and the narrative itself, being constructed according to the logic proper to mythical thought, is in turn a verbal image of the mythical notion of justice and therefore a demonstration of the constancy and inevitability of the Justice of Zeus. Through the analysis and interpretation of Euripides 'tragedy Medea, we will now see the demonstration of this general thesis of Euripides' theatre in one of his tragedies.

KEY-WORDS : Euripides; Medea; Greek Tragedy

No pensamento mítico grego arcaico, a Justiça é um dos aspectos fundamentais do mundo, percebida e descrita como uma Deusa, filha de Zeus e Têmis, integrante da tríade das Horas (HES. T. 901-903). Sendo uma das Horas, a Justiça, como as duas outras irmãs da mesma tríade, se manifesta no horizonte temporal do curso dos acontecimentos como a atualização da ordem e dos desígnios de Zeus. No teatro de Eurípides, a meu ver, a questão da justiça, pensada e determinada nos termos do imaginário mítico, constitui o fio condutor da narrativa; – e a narrativa mesma, sendo construída segundo a lógica própria do pensamento mítico, constitui, por sua vez, uma imagem verbal da noção mítica de justiça e, por conseguinte, uma demonstração da constância e inevitabilidade da Justiça

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

de Zeus. Mediante a análise e interpretação da tragédia *Medeia* de Eurípides, verificaremos a seguir a demonstração dessa tese geral do teatro de Eurípides em uma de suas tragédias.

O prólogo de *Medeia* (EUR. *Med.*1-130) tem três partes: o monólogo da nutriz (EUR. *Med.*1-48), o diálogo entre a nutriz e o preceptor (EUR. *Med.*49-95) e o diálogo entre a nutriz diante de casa e Medeia dentro de casa (EUR. *Med.*96-130). No monólogo, a nutriz fala ao Céu e à Terra (cf. EUR. *Med.*58), velha servidora de Medeia relembra fatos passados e descreve a presente situação deplorável de sua senhora: forasteira domiciliada em Corinto, traída pelo marido Jasão, que contrai núpcias com a princesa filha de Creonte rei de Corinto, Medeia se entrega à dor e à evocação dos Juramentos e do testemunho dos Deuses, “ao saber que injustiça sofria do marido”. (EUR. *Med.*26). A relação entre Jasão e Medeia é descrita como a injustiça dele contra ela mediante o perjúrio, isto é, a quebra de juramentos e, portanto, mediante impiedade contra os Deuses. Os temores da nutriz ominosos prenunciam a represália sangrenta e o filicídio de Medeia (EUR. *Med.*36-43).

O preceptor dá a notícia de que o rei de Corinto “baniria os filhos e a mãe” (EUR. *Med.*71) e escusa a atitude de Jasão como caso extremo de uma regra geral (EUR. *Med.*85-88).

As falas de Medeia mostram furor destrutivo: primeiro contra si mesma e depois contra o marido, os filhos e a casa toda (EUR. *Med.*96-98, 111-114). Em contraste, as falas da nutriz mostram cuidado com os filhos dos quais tenta afastar o perigo e ainda elogiam o comedimento e condenam a transgressão (EUR. *Med.*98-110, 115-130).

No párodo (EUR. *Med.*131-213), o coro de mulheres coríntias solidárias com Medeia integra e amplia a dinâmica da terceira cena do prólogo. O coro invoca Zeus, Terra e Luz como testemunhas do pranto de Medeia e invoca Zeus como garantia da justiça que lhe é devida (EUR. *Med.*148-159). Dentro de casa, Medeia fala consigo mesma (EUR. *Med.*144-147), interpela as Deusas Têmis e Ártemis ante a quebra dos juramentos por seu marido, deseja-lhe, a ele e à sua noiva, morte “por ousadia de antes serem injustos” com ela, e lamenta o pai e a pátria que perdeu por ter matado o irmão (EUR. *Med.*160-167). O coro persuade a nutriz a trazer Medeia para ter-se com elas diante de casa (EUR. *Med.*173-213).

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

No primeiro episódio (EUR. *Med.*214-409), dirigindo-se às mulheres coríntias, Medeia primeiro apela à justiça que reside em permitir-se conhecer claro sem abominar à primeira vista.

Não há justiça nos olhos dos mortais,
que antes de conhecer claro um varão
odeiam ter visto, sem sofrer injustiça. (EUR. *Med.*219-221)

Esse apelo à justiça visa expor a situação resultante da injustiça infligida a Medeia por seu marido Jasão e a precariedade da condição de mulher forasteira em país estranho e abandonada pelo marido. Isto distingue a situação de Medeia da de suas interlocutoras, elas têm pátria, Medeia, não; Medeia padece injustiça cuja experiência elas não conhecem. Dada essa injustiça, a alternativa que se mostra a Medeia é destruir-se ou destruir os envolvidos nessa injustiça como se se ressarcisse de presumido dano. Assim o apelo de Medeia à justiça suscita a solidariedade do coro e implica o tácito reconhecimento da justiça inerente à atitude das coríntias que a ouvem. Concluindo a fala, Medeia indica qual o maior pendor de cada cenário possível dessa alternativa:

Silêncio! Mulher é cheia de pavor
e má em resistir e enfrentar faca,
mas quando injustiçada no leito,
não há nada mais sujo de sangue. (EUR. *Med.*263-266)

O coro assente à reivindicação de justiça de Medeia e anuncia a entrada de Creonte. O assentimento do coro prenuncia a habilidade retórica de Medeia (EUR. *Med.*267-270).

Perante o rei que decreta o imediato banimento seu e de seus filhos (EUR. *Med.*271-276), Medeia recorre ao mesmo expediente do apelo à justiça para persuadir o rei a seu favor: alega que a fama de ser sábia tem o inconveniente de expô-la a incompreensões diversas em que se inclui essa injustiça de Creonte contra ela (EUR. *Med.* 309, 314). Em acréscimo ao gesto ritual de súplica e à invocação sucessiva da pátria, de “Amor, grande mal de mortais” e de Zeus testemunha de seus males, Medeia por fim esclarece qual é o objeto de sua súplica: não a revogação do exílio, mas sua procrastinação por um dia para os preparativos da viagem dos filhos – e além do apelo à justiça apela ainda em nome dos filhos à compaixão paterna (EUR. *Med.*324-347).

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

A fala do rei, ao ser vencido pela habilidade retórica de Medeia, tem um sentido ominoso em que o rei mesmo parece prever o seu próprio limite e finitude ao invocar o testemunho de Sol:

Agora ainda vejo que erro, mulher,
todavia assim farei. Eu te assevero:
se te vir o próximo fulgor de Deus
e a teus filhos nos lindes desta terra,
morrerás. Esta fala não tem mentira. (EUR. *Med.*350-354)

Ominoso é o vínculo que o rei estabelece entre o seu vacilo (de ver e manter o próprio erro) e o testemunho do Sol, pois o adorno mágico que Sol, pai do pai de Medeia, deu à neta será o instrumento de sua morte (cf. EUR. *Med.*954-955).

Na terceira e última cena do primeiro episódio, ante a condenação de Medeia ao exílio, o coro exclama *pheû pheû*, lastima e pergunta a Medeia como Deus a levou “a ínvia onda de males” (EUR. *Med.*363).

A resposta de Medeia (EUR. *Med.*364-409) destrói essa questão contrapondo-lhe uma releitura em que a má situação presente pode ser superada pela arte dolosa, já demonstrada na habilidade retórica do enfrentamento com o rei. O aparente furor destrutivo não é uma paixão cega, mas antes se revela meticulosa astúcia de planejar a retaliação de modo a salvaguardar a fuga (cf. *teukhnoménen* EUR. *Med.*369, repetido em 382 e 402). A astúcia desse planejamento prepara a articulação dos dons mágicos do ancestral divino (cf. EUR. *Med.* 406, 954-955) com os dons aparentemente aleatórios da sorte, ao prever de certo modo a entrada de Egeu (cf. EUR. *Med.*390 e 724).

A invocação da Deusa Hécate (EUR. *Med.*397) se associa à interpelação da ipseidade identificada com o conhecimento e o exercício da arte dolosa (EUR. *Med.*401), que por sua vez se identifica com o gênero feminino aparentemente porque nas mulheres a inteligência astuciosa pode superar e ir além da força física e numérica. Dada a ambiguidade da arte dolosa, admirada por sua eficácia e condenada por seus meios absconditos, na identificação dessa arte com o gênero feminino ressoa inesperadamente uma aparente misoginia (EUR. *Med.*408-409).

Os primeiros cinco estásimos de *Medeia* têm, cada um, dois pares estrofe-antístrofe. No primeiro estásimo (EUR. *Med.*410-445), o primeiro par descreve a reação de Justiça ao perjúrio de Jasão: a reversão do curso das águas dos rios sagrados, a reversão de Justiça e de tudo o mais, a reversão também da boa fama e da glória do

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

gênero masculino dos varões para o gênero feminino das mulheres. Reconhece-se a intertextualidade de Hesíodo nas noções míticas 1) de Justiça como *justus rerum ordo*, isto é, a ordem do mundo e dos acontecimentos, na qual se manifesta o sentido de Zeus, 2) de solidariedade entre os diversos fenômenos naturais, por serem manifestações coerentes e consistentes da Justiça de Zeus, e 3) da distinção ontológica entre o gênero masculino dos varões e o gênero feminino das mulheres.

O segundo par descreve a situação atual de Medeia e da Grécia em consequência do perjúrio de Jasão: Medeia está sem a pátria, sem o marido, sem honras e banida da terra hospedeira e – na intertextualidade hesiódica – a Grécia é abandonada pela Graça das juras e por Pudor, que voou de volta para o céu (Cf. HES. *T.D.* 197-201).

O segundo episódio (EUR. *Med.*446-626) é a cena da “luta verbal” (*hámillan... lógon*, EUR. *Med.* 546) quando se explicitam os pontos de vista contrapostos de Jasão e de Medeia a respeito da justiça recíproca de cada um dos dois. Medeia acusa Jasão de quebra de juramentos e traição, Jasão responsabiliza Medeia pela má situação em que ela se encontra, quando ele mesmo fez o melhor para todos e para cada um. Os discursos contrapostos fixam interpretações contrapostas da relação entre Deuses e mortais, a saber, a de Medeia, que estabelece a solidariedade e reciprocidade entre Deuses e mortais, e a de Jasão, que distingue certa independência entre uns e outros como uma independência certa. Qual interpretação da relação entre Deuses e mortais é correta? A cena mesma não resulta em persuasão e convencimento de uma parte pela outra; aparentemente a cena de “luta verbal” visa a explicitação por contraposição dos pontos de vista diversos.

Essa indecisão e indefinição mantida em toda a cena do segundo episódio estabelece uma suspensão da narrativa que deixa suspensa a resposta à questão qual dos dois tem razão. Aparentemente ambos têm razão, cada um de seu ponto de vista – ao menos até onde se tem a narrativa.

Essa suspensão da narrativa cria um suspense a respeito de que resposta a narrativa dará à questão. Esta resposta é tanto mais verdadeira e mais valiosa porque se na perspectiva do pensamento mítico a narrativa é um ícone da noção mítica de justiça – a iconicidade confere à narrativa um valor heurístico quando não apodíctico ou epifânico.

No segundo estásimo (EUR. *Med.*627-662), a primeira estrofe distingue os modos *ágan* (“excessivo”) e *hális* (“suficiente”): quando os Amores vêm *ágan*, não proporcionam nem *eudoxían* (“bom nome”) nem *aretán* (“valor”); quando Cípris é *hális*, não há outra Deusa tão graciosa; e conclui com a prece à Deusa por imunidade à

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

“inevitável seta untada de anseio”. A primeira antístrofe é uma prece à *Sophrosýna* (“Prudência”) louvada como o mais belo dom dos Deuses. A simetria da contraposição entre estrofe e antístrofe sugere a equivalência entre *hális* e *Sophrosýna* e delimita assim o sentido em que se deve entender esta ambígua “Prudência” ambivalente entre Deusa destinatária da prece e, no entanto, dom dos Deuses.

A segunda estrofe louva a pátria como o maior bem cuja perda é a maior dor: sem urbe a vida é inviável e impossível. A segunda antístrofe identifica essa dor terrívelíssima com a situação de Medeia e depreca e rejeita a amizade de “quem não honrar amigos nem abrir pura a chave do espírito” (EUR. *Med.*659-661). Solidário e compassivo, o coro considera a situação de Medeia e qual é nessa situação o valor da pátria e das amizades honradas: valem a viabilidade da vida na situação do presente impasse de Medeia.

Tendo o coro equiparado pátria e amizade como condição da possibilidade da vida, soa como bom presságio no início do terceiro episódio (EUR. *Med.*663-823), na saudação de Egeu a Medeia, a justificativa de que esta saudação (*khaîre!* “salve!” EUR. *Med.*663) é o prêmio mais belo que se sabe dizer a amigos. Este presságio anuncia como algo providencial o encontro aparentemente fortuito de Egeu.

A resposta de Medeia à saudação dá início à esticomítia em que ela primeiro interroga e se informa dos motivos do trânsito de Egeu em Corinto e depois se queixa e denuncia Jasão como injusto e conivente do rei coríntio Creonte no seu banimento de Corinto (EUR. *Med.*666-708).

A queixa (“Jasão me faz injustiça que não lhe fiz” EUR. *Med.*692) se formula de modo a acusar Jasão de injustiça e inocentar Medeia com agravamento da acusação. A injustiça sofrida e a inocência alegada respaldam a súplica de Medeia a Egeu por hospitalidade. O simultâneo gesto ritual de tocar a barba e os joelhos e a concomitante promessa de filhos emolduram a súplica (EUR. *Med.*709-718).

Egeu anui à súplica ritual de Medeia alegando três razões: o respeito aos Deuses, o desejo de ter filhos e a sua própria participação em Justiça (EUR. *Med.*719-724).

Medeia pede um juramento como fiança dessa graça da hospitalidade de Egeu. Medeia persuade Egeu a jurar com o argumento de que se a sequestrassem da terra, o rei sob o jugo de juras não a entregaria, mas tendo somente empenhado a palavra sem juras de Deuses poderia ser amigo e confiar em gestões de arautos, sendo ela sem força e os seus inimigos a casa real de Pélias e a de Creonte. (EUR. *Med.*731-740)

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

Egeu não se recusa a jurar, alegando três razões: ser prudente o pedido de juras de Medeia, ser mais seguro para ele mesmo ter uma justificativa e assim ser mais certo para Medeia, a quem pede que formule os termos do juramento. (EUR. *Med.*741-745)

MEDEIA:

Jura pelo solo da Terra e pelo Sol pai de
meu pai, compõe todo o ser dos Deuses!

EGEU:

A fazer o quê ou não fazer o quê? Diz!

MEDEIA:

Não me banires tu nunca de tua terra,
nem vivo me entregares de bom grado,
se um meu inimigo quiser sequestrar.

750

EGEU:

Juro, pela Terra e pela lúcida luz do Sol
e Deuses todos, manter o que ouço de ti.

MEDEIA:

Basta! Se não manténs a jura, que terias?

EGEU:

O que entre os mortais acontece aos ímpios.

755

Os termos do juramento nomeiam os Deuses Terra e Sol com a explicação de que os nomeados incluem “todo o ser dos Deuses” (*Theôn... hápan génos EUR. Med.*747). O nome “Sol” (*Hélios*) designa o “pai do pai” de Medeia e por metonímia o “Céu”, que na *Teogonia* de Hesíodo compõe com a Deusa Terra o par primordial (cf. HES. *T.* 126-128). A metonímia confere à nomeação dos Deuses Terra e Sol o valor teogônico de par primordial Terra e Céu e por equivalência o valor da noção mítica de “todo o ser dos Deuses” (*Theôn... génos* cf. HES. *T.* 21&c). Ao jurar Egeu nomeia “Terra” e “lúcida luz do Sol e Deuses todos”, invocando assim por testemunha todo o ser dos Deuses e desse modo dando por garantia da palavra empenhada no juramento a sua própria participação no ser.

Uma vez sob o jugo do juramento pronunciado, Egeu sai de cena sem dizer mais nenhuma palavra, despedido por Medeia e com a prece do coro ao Deus Hermes que guie Egeu de volta para casa. (EUR. *Med.*756-763)

Na segunda e última cena do terceiro episódio, a sós com o coro, Medeia invoca “Zeus, Justiça de Zeus e Luz do Sol” regozijando-se com a esperança de punir os seus inimigos e expõe o seu plano – que inclui regicídio e infanticídio – como respaldado pela justiça divina (EUR. *Med.*764-810). O ponto de vista do coro contrasta com o de Medeia pela desaprovação do coro a respeito do infanticídio (EUR. *Med.*811-823).

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

No terceiro estásimo (EUR. *Med.*824-865), no primeiro par estrofe-antístrofe, o louvor de Atenas por si mesmo contrasta com a situação de Medeia em Corinto: a segurança do lugar inexpugnável, a ínclita ciência, a música harmoniosa, a moderação de Cípris e Amores sócios da ciência e auxiliares das virtudes contrastam com a condição de forasteira banida (EUR. *Med.*71, 271-276), a ciência perigosa e periclitante (EUR. *Med.* 294-305), a inanidade da tradição musical (EUR. *Med.*190-204, 424-426), os excessos de Cípris (EUR. *Med.*627-630), a falência da confiança, a evasão da Graça das juras e a ausência de Pudor (EUR. *Med.* 412-413, 439-440).

O segundo par estrofe-antístrofe pondera a ilicitude e impossibilidade de Atenas amparar uma infanticida e o horror e inexequibilidade do infanticídio.

No quarto episódio (EUR. *Med.*866-975), Medeia se mostra a Jasão como ele gostaria que ela estivesse. Para Medeia, a arte de enganar é parte da arte retórica, pois se trata de produzir uma imagem que logre induzir o interlocutor a ter a percepção tão distorcida de sua presente situação que passe a agir de modo contrário a seus verdadeiros, mas ignorados, interesses. Esse recurso persuasório – de se mostrar como o interlocutor adverso e hostil gostaria que se estivesse – se diz “astúcia”, *mêtis*. Esta palavra não ocorre na descrição do comportamento de Medeia, mas esse traço do comportamento revela as noções de “astúcia” *mêtis* (cf. HES. *T.*886-900) e de “arte dolosa” *dolie tékhne* (cf. HES. *T.* 160, 540, 547, 555, 560). De fato, Medeia descreve seu plano de ação com as palavras *dóloi* e *sigêi*, “dolosa e silente” (EUR. *Med.* 391). Assim Medeia manipula sucessivamente Creonte, Egeu e Jasão.

Medeia se mostra ao hostil Creonte como se aceitasse o exílio, mas pedisse apenas a procrastinação de um dia para os preparativos da viagem ao exílio – na verdade também os preparativos da morte do inimigo (EUR. *Med.*340-347). Ela se mostra ao amistoso Egeu não só como injustiçada, mas também como conhecedora de drogas capazes de lhe cessar a falta de filhos (EUR. *Med.*708-718).

Na primeira cena do quarto episódio, Medeia se mostra a Jasão como se os conselhos dele anteriores a tivessem persuadido e ela tendo aceitado as imposições das circunstâncias buscasse agora minimizar os danos e melhorar as circunstâncias (EUR. *Med.*869-893). É condição necessária que o interlocutor a veja como ele gostaria que ela estivesse para que as palavras súplicas dela produzam nele o efeito persuasório desejado, assim ela subverte o senso de realidade do adversário.

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

A visão dos filhos durante essas articulações e a previsão do futuro que os espera enternecem Medeia (EUR. *Med.*894-900). O extremo contraste entre o futuro que Jasão lhes prevê e o que ela lhes prevê acirra o desconforto de Medeia e lhe torna ainda mais dolorosa a ternura de seus filhos (EUR. *Med.*914-931), mas o domínio de si é imprescindível à consecução da astúcia, o desconforto e a dor não a impedem de prosseguir a articulação (EUR. *Med.*932-975).

No quarto estásimo (EUR. *Med.*976-1001), o coro se comiserou de todas as partes envolvidas nos planos de Medeia: os filhos a caminho da morte, a “mísera” noiva, o “mísero” noivo, a “mísera” mãe dos filhos. Ao atribuir miserabilidade a cada um deles, o coro reconhece a equivalência da sorte que cabe a cada um; – opinião do coro, não de Medeia, como veremos adiante.

No quinto episódio (EUR. *Med.*1002-1080), a fala do preceptor se fratura com a interjeição *éa* (que denota surpresa ante um novo e inesperado aspecto da situação) e expõe o paradoxo da colisão de dois aspectos diversos do mesmo fato: o anúncio de aparente boa notícia causa aparente constrangimento e dor (EUR. *Med.*1002-1008).

Na tirada (EUR. *Med.*1021-1080), Medeia pondera os diversos aspectos da situação sob dois pontos de vista diversos que se alternam: o do apego imediato e o propósito em longo prazo. O apego imediato pede que se poupem os filhos, o propósito em longo prazo reivindica o cumprimento de justiça entendida como uma instância superior ao apego imediato.

No interlúdio anapéstico (EUR. *Med.*1081-1115), o coro de mulheres coríntias enaltece a participação do gênero feminino em Musa. Este prévio enaltecimento autoriza a reflexão do coro de mulheres sobre o valor dos filhos para os mortais. Esta reflexão suscitada pelas perspectivas dos planos de Medeia constitui um juízo que fixa o valor dos filhos para os mortais como a razão do compromisso incondicional prévio que justifica todas as fadigas impostas pela criação dos filhos e cuja perda é a mais dolorosa dor. Esse juízo dá a medida do preço da justiça a ser pago por Jasão e também por Medeia.

Em contraste com o quinto episódio em que o preceptor anuncia aparente boa notícia que o surpreendia por suscitar aparente desconforto, no sexto episódio (EUR. *Med.*1116-1250) o mensageiro anuncia aparente má notícia que o surpreende por suscitar regozijo, o que realça a imparidade de Medeia (EUR. *Med.*1116-1135).

A narrativa do mensageiro a Medeia descreve a cena do recebimento das dádivas enviadas por Medeia à princesa noiva de Jasão e as terríveis cenas seguintes das mortes

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

da princesa e do rei como consequentes das artes de Medeia. A comunicação mesma do mensageiro a Medeia mostra a solidariedade dele com ela, mas o mensageiro mesmo explicita a isenção que o exime na fuga de Medeia ao castigo (EUR. *Med.*1136-1123) e conclui com o juízo da condição dos mortais marcada pela precariedade em sua competência técnica e em seu ser (EUR. *Med.*1124-1130). Esse juízo de valor dos mortais, que os equipara na improficiência e na instabilidade da sorte, pressupõe que Medeia não teria como fugir ao castigo, dado que para Medeia a punição residiria no aspecto interno de sua própria ação no filicídio. A generalidade desse juízo – ao incluir Medeia – tem um valor proléptico que corresponde à universalidade da justiça.

No entanto, na avaliação de Medeia, o filicídio é um mal menor que a morte de seus filhos por seus inimigos, possivelmente porque neste último caso a perda dos filhos sofreria o ultraje do riso escarninho dos inimigos. (EUR. *Med.*1136-1150, cf. EUR. *Med.*1049-1050).

No quinto estásimo (EUR. *Med.*1256-1292), na primeira estrofe, o coro de mulheres coríntias solidárias com Medeia invoca Terra e brilhantíssimo raio de Sol como testemunhas do pavor ante o iminente filicídio – descrito como “sangue de Deus cair no chão por mortais”, enfatizando a consanguinidade como congeneridade entre o Sol e os envolvidos no filicídio. Malgrado as preces do coro ao Sol, essa congeneridade entre Medeia e Sol não a impede de consumir o filicídio, mas antes lhe confere tanto os meios de cometê-lo quanto os de fugir da retaliação dos inimigos – ainda que não possa fugir da punição inerente ao próprio filicídio e constituída pela perda dos filhos.

Na primeira antístrofe, o coro interpela Medeia sobre a perda de filhos, o furor, a sucessão de mortes violentas e a gravidade das “poluências consanguíneas” consequentes do filicídio (*homogênê miásmata*, EUR. *Med.*1268).

Na segunda antístrofe, as vozes perplexas do coro emolduram os apelos aflitos dos filhos ao serem mortos dentro de casa. Na segunda antístrofe, o coro evoca Ino como paradigma mítico do filicídio e da hostilidade da Deusa Hera.

O êxodo (EUR. *Med.*1293-1419) retoma no desenlace da narrativa o *agón* entre Jasão e Medeia do segundo episódio e esta reiteração do confronto mostra sob outro aspecto as posições assumidas por um e outro dos contendentes antes e depois dos fatos ocorridos nesse ínterim.

Na primeira cena, Jasão interpela o coro sobre o paradeiro de Medeia, à procura dos filhos, aos quais quer proteger da sanha dos inimigos de Medeia, acusada do duplo

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

homicídio do rei e da princesa. O coro se comisera dele, anuncia-lhe a morte dos filhos pela mãe e o induz a abrir a porta da casa e ver os filhos mortos. Jasão em resposta ao coro pede que lhe abram a porta e promete cobrar justiça de Medeia (EUR. *Med.*1314-1316).

Contando com os recursos disponíveis no teatro de Dioniso, este conselho do coro a Jasão induz à expectativa de uma cena de *ekkýklema*, mas o que se vê é uma cena de *mekhané* (cf. EUR. *Med.*1317-1322). O *ekkýklema* é uma plataforma sobre rodas para mostrar uma cena ocorrida no interior da casa; a *mekhané* um mecanismo que eleva aos ares uma personagem divina.

Nesta segunda cena, a aparição de Medeia numa *mekhané* assinala por si mesma o estatuto sobre-humano dessa personagem. Outros sinais desse estatuto sobre-humano dessa personagem são a sua posição inacessível ao seu interlocutor (EUR. *Med.*1320-1322) e o caráter proléptico e profético do seu discurso (cf. EUR. *Med.*1378-1387).

Jasão se reconhece destruído sem os filhos e declara Medeia a mais odiosa aos Deuses e a todos os homens e o seu ato de filicídio o mais ímpio e incompatível com a contemplação de Sol e Terra, justificando assim seus votos de morte a Medeia. Jasão explica sua situação de destruído e a morte de seus filhos como punição divina por sua aliança com mulher fraticida (EUR. *Med.*1323-1350).

Medeia evoca Zeus pai como testemunha da justiça de seus atos e de sua reciprocidade com o marido Jasão, pois ela por sua vez o feriu como devia (EUR. *Med.*1351-1360).

Na esticomítia (EUR. *Med.*1361-1377) se mostra a superioridade de Medeia sobre Jasão na retórica de argumentos éticos: ele alega que a comunidade de dores entre ambos denuncia o absurdo de ela causar tanta dor a si mesma, mas ela replica que a comunidade de dor lhe é vantajosa se assim ele não escarnece dela; ele a incrimina pela morte dos filhos, mas ela lhe atribui o princípio do malefício que destruiu os filhos, eximindo-se assim das sequelas da poluência; ele lhe pede permissão para sepultar e chorar os filhos mortos, mas ela o nega, interrompendo a esticomítia com um discurso ao mesmo tempo proléptico e profético – positivo para ela e negativo para ele (EUR. *Med.*1378-1387).

A etiologia confere à prolepse um especial interesse do ponto de vista do público contemporâneo da tragédia, por estabelecer uma relação originária entre as ações da narrativa e os cultos heroicos locais, parecendo assim que a narrativa mítica é confirmada por fatos do conhecimento público contemporâneo da tragédia.

Torrano, Jaa
Medeia – a serviço da Justiça e da piedade na tragédia

Medeia se nega a entregar os mortos ao pai com a justificativa de que os sepultaria no templo da Deusa Hera altaneira para que a tumba não fosse violada por inimigos. Com a justificativa de obter para a tumba dos filhos esse benefício de asilo no templo de Hera, Medeia responde à menção do coro ao paradigma mítico de Ino, a quem a Deusa Hera por hostilidade envia o desvario do filicídio (cf. EUR. *Med.*1284-1285). Além do beneplácito da Deusa Hera, Medeia declara a intenção de instituir festa solene e cerimônia em Corinto em reparação à “ímpia matança” (*dysseboûs phónou*, EUR. *Med.*1383). Para completar a sua escalada de superação dos presentes males, declara também a intenção de viver em Atenas com Egeu (EUR. *Med.*1384-1385). No entanto, prevê para Jasão uma morte vil e emblemática da traição punida pela justiça de Medeia, “ferido no crânio por resto de Argo” (EUR. *Med.*1386-1387).

Em sua última fala, resta a Jasão somente invocar Zeus e Numes como testemunha de seu sofrimento, mas essa invocação se esvazia e se perde em vista de sua condição de perjuro violador dos juramentos e conclui então com os votos de um desejo impossível de que os acontecimentos passados não tivessem acontecido (EUR. *Med.*1405-1414).

Referências bibliográficas

- EURIPIDES – *Medea*. Edited by Donald J. Mastronarde. Cambridge University Press, 2003.
- EURIPIDES – *Medea*. Introduction, Translation and Commentary by Judith Mossman. Oxford, Aris & Phillips, 2011.
- EURIPIDES – *Medea*. The text edited with introduction and commentary by Denys L. Page. Oxford University Press, 1985.
- EURIPIDES – *Medea*. Translated with an Introduction and Notes A. J. Podlecki. Newburyport, MA, Focus Classical Library, 2005.

[Recebido em maio de 2017, aceito em agosto de 2017]